



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

A SUA EXCELÊNCIA
A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N.º único: 439431

N/Referência: 157/10.ª CSST/2012

Data: 30-07-2012

Assunto: Redação final da Resolução que Recomenda ao Governo a criação de um programa de formação profissional de apoio ao emprego nos setores da hotelaria, restauração e turismo na região do Algarve

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a **Redação Final** da Resolução que Recomenda ao Governo a criação de um programa de formação profissional de apoio ao emprego nos setores da hotelaria, restauração e turismo na região do Algarve, após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que foram aceites as alterações de redação sugeridas na Informação n.º 100/DAPLEN/2012, de 18 de julho, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, por unanimidade, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **30 de julho de 2012**.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Manuel Canavarro)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 100/DAPLEN/2012

18 de Julho

Assunto: Recomenda ao Governo a criação de um programa de formação profissional de apoio ao emprego nos setores da hotelaria, restauração e turismo na região do Algarve

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre a matéria em epígrafe, aprovado em 13 de julho de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Segurança Social e Trabalho.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se as seguintes alterações:

No n.º 1 da Resolução,

Onde se lê: "... Hotelaria, Restauração e Turismo com o objetivo..."

Deve ler-se: "... hotelaria, restauração e turismo, com o objetivo..."

No n.º 2 da Resolução,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Onde se lê: "...desempregados sazonais com experiência; quer os jovens..."

Deve ler-se: "...desempregados sazonais com experiência; os jovens..."

No n.º 3 da Resolução,

Onde se lê: "Permita o acesso, a este programa, às empresas, bem como às Instituições Públicas e Entidades Privadas..."

Deve ler-se: "Permita o acesso a este programa às empresas, bem como às instituições públicas e entidades privadas..."

À consideração superior

O TÉCNICO JURISTA,

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo a criação de um programa de formação profissional de apoio ao emprego nos setores da hotelaria, restauração e turismo na região do Algarve

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Crie um programa específico de Formação Profissional que contribua para aumentar as condições de empregabilidade dos trabalhadores através do reforço da sua qualificação profissional e, simultaneamente, estimule os setores da hotelaria, restauração e turismo, com o objetivo de combater o desemprego em geral e os efeitos da sazonalidade nestes setores na região do Algarve.
- 2- Abranja, através deste programa, os ativos empregados com contratos de trabalho a termo de duração não inferior a dois anos; os desempregados sazonais com experiência; os jovens à procura do primeiro emprego não abrangidos pela escolaridade obrigatória, com o intuito de lhes conferir qualificação profissional nestes sectores.

3- Permita o acesso a este programa às empresas, bem como às instituições públicas e entidades privadas de interesse social e utilidade pública dos setores da hotelaria, restauração e turismo que operem na região do Algarve.

Aprovada em 13 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)